

Título: Política de proteção de dados**1. OBJETIVO**

A Santa Casa de Santo Antônio do Amparo (SCSAA), comprometida com a ética, a transparência e a segurança da informação, estabelece a presente Política em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), com o Código de Ética e Conduta da Instituição e com as diretrizes do Compliance e Governança em Saúde.

Nosso compromisso é garantir que todos os dados pessoais e sensíveis tratados pela Instituição sejam protegidos e utilizados de forma lícita, transparente e proporcional às finalidades legítimas de nossa atuação hospitalar, assistencial, educacional e administrativa.

Objetivos específicos da Política:

- Estabelecer regras e diretrizes para o tratamento de dados pessoais e sensíveis;
- Garantir o respeito aos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade;
- Promover a conformidade com a LGPD e boas práticas de governança em saúde;
- Integrar a proteção de dados às práticas de Compliance e Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente.

2. APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os processos, áreas e setores da Santa Casa de Santo Antônio do Amparo, abrangendo:

- Pacientes, familiares e acompanhantes;
- Médicos, equipe multiprofissional e corpo clínico;
- Colaboradores, estagiários, residentes e voluntários;
- Fornecedores, prestadores de serviços e parceiros institucionais;
- Pesquisadores e alunos em atividades de ensino e pesquisa.

3. DEFINIÇÕES

ANPD: Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

Controlador: a SCSAA, responsável pelas decisões sobre o tratamento de dados;

Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (ex.: nome, CPF, endereço, telefone, e-mail);

Dado pessoal sensível: dado referente à saúde, origem racial ou étnica, religião, opinião política, vida sexual, dado genético ou biométrico;

Encarregado (DPO): responsável nomeado para atuar como canal de comunicação com titulares de dados e a ANPD;

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados;

Operador: pessoa física ou jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome da SCSAA;

Prontuário médico: documento sensível que reúne informações clínicas do paciente, sujeito a sigilo legal;

SCSAA: Santa Casa de Santo Antônio do Amparo;

Tratamento de dados: toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, armazenamento, eliminação, avaliação e controle da informação.

4. DIRETRIZES

4.1 Princípios para o tratamento de dados

O tratamento de dados pessoais e sensíveis deverá respeitar os seguintes princípios previstos na LGPD:

- Finalidade: utilização para propósitos legítimos, específicos e informados;
- Adequação: compatibilidade entre o tratamento e a finalidade comunicada;
- Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário;
- Transparência: clareza e acessibilidade das informações ao titular;
- Segurança: medidas técnicas e administrativas para prevenir acessos não autorizados, perdas ou vazamentos;
- Prevenção: ações proativas para evitar incidentes de segurança;
- Não discriminação: vedação a tratamentos abusivos ou discriminatórios;
- Responsabilização e prestação de contas: comprovação de medidas eficazes de conformidade.

4.2 Direito dos titulares

Os titulares dos dados pessoais tratados pela SCSAA possuem os seguintes direitos:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados tratados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Eliminação, anonimização ou bloqueio de dados desnecessários ou excessivos;
- Portabilidade de dados a outro prestador de serviços de saúde, quando aplicável;
- Informação sobre compartilhamento de dados com terceiros;
- Revogação do consentimento, quando tratamento se basear nele;
- Os pedidos deverão ser encaminhados ao Encarregado de Proteção de Dados (DPO), através do e-mail lgpd@hrss.com.br.

4.3 Bases legais de tratamento

A SCSAA poderá realizar o tratamento de dados pessoais e sensíveis com fundamento em bases legais previstas na LGPD, incluindo:

- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória (ex.: notificação compulsória de doenças);
- Execução de políticas públicas de saúde;
- Prestação de serviços médicos, hospitalares e assistenciais;
- Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Tutela da saúde, em procedimentos realizados por profissionais ou serviços da área;
- Execução de contratos administrativos, trabalhistas e de prestação de serviços;
- Legítimo interesse do controlador, observados os direitos fundamentais;
- Consentimento do titular, quando exigido pela lei.

4.4 Segurança da informação e boas práticas

Para proteger os dados pessoais, a SCSAA adota medidas administrativas, técnicas e físicas, tais como:

- Controle de acesso físico e lógico a áreas e sistemas;
- Uso de senhas fortes e autenticação em sistemas hospitalares;
- Criptografia em bases de dados e documentos digitais;
- Políticas de backup e recuperação de informações;
- Monitoramento de acessos a prontuários e sistemas eletrônicos;
- Treinamento periódico em LGPD e Segurança da Informação;
- Cláusulas contratuais específicas sobre privacidade e segurança da informação para fornecedores e parceiros.

4.5 Compartilhamento de dados

O compartilhamento de dados pessoais e sensíveis ocorrerá apenas quando necessário, proporcional e respaldado em base legal, podendo envolver:

- Autoridades de saúde e órgãos reguladores;
- Operadoras de planos de saúde;
- Laboratórios, clínicas e prestadores de serviço de apoio diagnóstico;
- Empresas de tecnologia responsáveis por sistemas hospitalares;
- Instituições de ensino e pesquisa, com observância da anonimização sempre que possível.

5.6 Governança e Compliance

- A proteção de dados integra o Programa de Compliance da SCSAA como eixo estratégico;
- O Encarregado de Proteção de Dados (DPO) é responsável por monitorar a conformidade e receber solicitações de titulares;
- Incidentes de segurança da informação deverão ser reportados imediatamente ao DPO;
- A Instituição manterá registros das operações de tratamento de dados, conforme a LGPD.

4.7 Responsabilidades

- Diretoria: assegurar recursos e condições para aplicação da Política;
- Colaboradores e corpo clínico: cumprir as diretrizes, zelar pelo sigilo das informações e participar dos treinamentos obrigatórios;
- Fornecedores e terceiros: cumprir cláusulas contratuais relativas à privacidade e segurança da informação.

4.8 Penalidades

A Santa Casa incentiva o relato de qualquer suspeita de violação da presente Política, a fim de garantir a segurança dos dados pessoais e a provacidade dos titulares. A denúncia pode ser através do Canal de Denúncias https://contatoseguro.com.br/pt/santacasasaa/relato_introducao?type=denuncia.

A denúncia pode ser feita de forma anônima ou identificada, sem qualquer forma de retaliação ao

4.9 Treinamento

4.10 Monitoramento

5. REFERÊNCIAS

6. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

7. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

ELABORAÇÃO: 19/08/2025	APROVAÇÃO: 19/08/2025
 Nataly Lourdes Fonseca Campideli Andrade	 Matheus Rodrigues Magalhães